

Prefeitura de
PIRACANJUBA
Tribunal Municipal de Piracanjuba
2024 - 2028

**Controladoria Geral
Do Município**

PARECER CONTROLE INTERNO nº 388/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE
PIRACANJUBA/GO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa de visualização e sinalização digital (Digital Signage), composta por painel de LED modular de alta performance híbrido, para uso interno e externo, destinado à operação em eventos culturais e ambientes institucionais, compreendendo o fornecimento de 02 (duas) unidades, com área total mínima de 6 m² por unidade, Pixel Pitch máximo de 3,9 mm, gabinetes em alumínio injetado, processador/controladora de vídeo, sistema de gerenciamento de conteúdo por software licenciado, cabeamento, estrutura de fixação e sustentação, cases profissionais para transporte, acessórios e insumos necessários ao funcionamento integral da solução. A contratação compreende, ainda, os serviços de entrega, montagem, instalação, calibração técnica, treinamento operacional da equipe da Administração, assistência técnica e garantia mínima on-site de 24 (vinte e quatro) meses, destinando-se os equipamentos à Secretaria Municipal de Cultura de Piracanjuba/GO.

UNIDADE: Fundo Municipal de Cultura – FMC

Fase analisada: Preparatória/Interna

I – RELATÓRIO

Vieram os autos do Processo Administrativo nº 5091/2026 a esta Unidade de Controle Interno para análise da fase preparatória do procedimento licitatório, posteriormente autuado como Pregão Eletrônico nº 31/2026, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item. A autuação consta expressamente dos autos.

O objeto consiste, em síntese, na aquisição de solução completa de visualização e sinalização digital (Digital Signage), composta por painel de LED modular de

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás

alta performance híbrido (indoor/outdoor), destinada à operação em eventos culturais e ambientes institucionais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Conforme o Documento de Solicitação de Demanda, a solução compreende painel de LED modular com Pixel Pitch máximo de 3,9 mm, área mínima de 6 m², gabinetes em alumínio injetado, processador de vídeo, software de gerenciamento, cabeamento, estrutura de sustentação, cases de transporte, instalação, calibração, treinamento operacional, garantia e assistência técnica mínima on-site de 24 meses.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência detalham os requisitos técnicos e indicam que o equipamento será incorporado ao patrimônio permanente, custeado pelo Fundo Municipal de Cultura.

Da análise dos autos, verificou-se a presença, dentre outros, dos seguintes documentos:

- Documento de Solicitação de Demanda – DSD/DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- Pedido de Compras/Serviços nº 12253, de 12/06/2026;
- documentação da pesquisa de preços;
- cotação eletrônica realizada por intermédio da Bolsa Nacional de Compras – BNC;
- mapa de cotação;
- formalização da pesquisa de preços;
- Decreto Municipal nº 82/2026, referente à designação dos agentes responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios;
- despacho da Agente de Contratação/Pregoeira;
- autorização para instauração do procedimento;
- autuação do Pregão Eletrônico nº 31/2026;

- documentação relativa à disponibilidade orçamentária e financeira;
- minuta do edital;
- minuta da Ata de Registro de Preços;
- minuta do contrato de fornecimento;
- modelos de proposta, declarações e planilha de composição de custos.

É o relatório.

II – DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

A presente manifestação decorre das atribuições institucionais do Sistema de Controle Interno e possui natureza preventiva, orientativa e opinativa, inserindo-se no modelo de controle das contratações públicas previsto no art. 169 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O controle interno integra a segunda linha de defesa das contratações públicas, competindo-lhe avaliar os atos administrativos sob os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e adequação dos controles, sem substituir a atuação da autoridade competente, do agente de contratação, da assessoria jurídica ou dos setores técnicos responsáveis pela definição da necessidade e das especificações do objeto.

Também se considera, no âmbito municipal, a disciplina constante dos regulamentos locais juntados aos autos e a Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, expressamente mencionada na instrução processual quanto aos requisitos orçamentários.

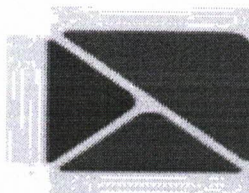
III – DA FASE PREPARATÓRIA E DO PLANEJAMENTO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece, especialmente em seu art. 18, que a fase preparatória deve ser caracterizada pelo planejamento e compatibilizada com o plano de contratações, quando existente, e com as leis orçamentárias, contemplando as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão capazes de interferir na contratação.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás





Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2020-2024

**Controladoria Geral
Do Município**

No caso analisado, verifica-se a existência do documento de demanda, ETP e Termo de Referência, com descrição da necessidade administrativa e das características pretendidas para a solução.

O ETP aborda, entre outros aspectos, necessidade da contratação, requisitos, levantamento de mercado, solução considerada adequada, quantitativos, estimativa de valores, parcelamento, contratações correlatas, resultados pretendidos, impactos ambientais e declaração de viabilidade.

O objeto encontra-se tecnicamente detalhado, incluindo características de resolução, Pixel Pitch, área mínima, estrutura, controladora, software, acessórios, instalação, treinamento, suporte e garantia, demonstrando preocupação da Administração em estabelecer parâmetros objetivos para o recebimento da solução.

IV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA MODALIDADE

Os autos foram autuados na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2026 – Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item. A Agente de Contratação consignou expressamente a adoção do pregão eletrônico e do SRP na instrução do procedimento.

O procedimento deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as normas relativas ao pregão, julgamento pelo menor preço, planejamento, habilitação e Sistema de Registro de Preços, bem como o Decreto Municipal nº 017/2024, referido expressamente nos documentos integrantes dos autos para regulamentação do SRP.

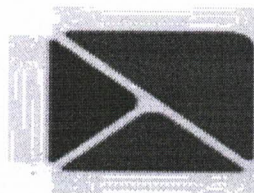
A minuta da Ata de Registro de Preços prevê validade de 01 ano, bem como disciplina obrigações do órgão gerenciador, fornecedores, remanejamento, adesões, revisão e cancelamento dos preços registrados.

V – DA PESQUISA E ESTIMATIVA DE PREÇOS

A pesquisa de preços constitui elemento essencial da fase preparatória, devendo observar o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, de forma a demonstrar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2023-2028

**Controladoria Geral
Do Município**

Consta despacho específico solicitando ao Departamento de Compras a formalização da estimativa, com indicação expressa dos arts. 6º, XXIII, e 23 da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa foi realizada por meio da Bolsa Nacional de Compras – BNC, contendo três valores para o item pesquisado. A cotação registrou propostas de R\$ 46.250,00, R\$ 50.187,00 e R\$ 50.000,00 por unidade, chegando à média unitária de aproximadamente R\$ 48.812,33 e ao valor total estimado de R\$ 97.624,66, considerando duas unidades.

A formalização da pesquisa declara a utilização da média, a compatibilidade entre os quantitativos pesquisados e aqueles pretendidos e informa não ter havido pesquisa com menos de três preços/parâmetros.

Assim, sob o aspecto formal, encontra-se demonstrada a formação do preço estimado da contratação.

VI – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Consta dos autos Certidão de Existência de Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira, referente ao Processo nº 5091/2026, emitida pelo setor competente.

O documento informa a existência de dotação específica e saldo suficiente, indicando a seguinte classificação:

Dotação: 68.76.13.392.2818.1096.4.4.90.52

Centro de Custo: 68.76.00000

Ficha: 466

Subelemento: 33

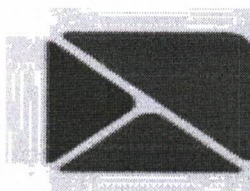
Fonte de Recurso: 100.

A certidão declara ainda compatibilidade com PPA, LDO e LOA e existência de disponibilidade financeira para suportar a despesa.

Registra-se que o setor contábil qualificou o gasto como despesa ordinária prevista na LOA, consignando não se tratar, segundo sua manifestação técnica, de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que atraísse as hipóteses dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2020-2024

**Controladoria Geral
Do Município**

VII – DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS

Consta nos autos o ato de designação dos agentes responsáveis pelos procedimentos licitatórios, materializado no Decreto Municipal nº 82/2026, expedido em março de 2026.

O referido ato disciplina a atuação dos agentes de contratação e da equipe de apoio e prevê a possibilidade de solicitação de assessoramento jurídico e do Controle Interno para o desempenho das funções essenciais relacionadas à Lei nº 14.133/2021.

A condução do Pregão Eletrônico nº 31/2026 está atribuída à Pregoeira/Agente de Contratação indicada nos autos.

VIII – DAS MINUTAS DO EDITAL, ATA E CONTRATO

A minuta do edital identifica o Pregão Eletrônico nº 31/2026, Processo Administrativo nº 5091/2026, Sistema de Registro de Preços, adjudicação por item e ampla disputa.

Também estabelece que o orçamento estimado será sigiloso, com fundamento no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

A documentação contempla regras de julgamento, habilitação, negociação, análise de exequibilidade, diligências, sanções, recursos e demais condições necessárias à realização da fase externa.

Consta ainda minuta de Ata de Registro de Preços e minuta de Contrato de Fornecimento, esta última vinculando o ajuste ao Termo de Referência, ao edital, à proposta vencedora e aos demais documentos integrantes da licitação.

IX – DAS RESSALVAS E PROVIDÊNCIAS DE SANEAMENTO

A análise identificou pontos que devem ser corrigidos ou confirmados antes da publicação definitiva do edital, sem que, neste momento, representem impedimento absoluto ao prosseguimento, desde que devidamente saneados:

1. Divergência de quantitativo. No Documento de Solicitação de Demanda inicial aparece referência a 01 unidade, enquanto o ETP, o Termo de Referência, o Pedido de Compras e a pesquisa de preços trabalham com 02 unidades. Recomenda-se uniformizar todos os documentos da fase preparatória para que o quantitativo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás

definitivo

seja

inequívoco.

2. Data do Termo de Referência. Na parte final do Termo de Referência consta a data de 18 de fevereiro de 2025, embora o Processo Administrativo seja de 2026 e os demais documentos estejam vinculados à contratação de 2026. Trata-se de inconsistência material que deve ser corrigida antes da publicação.

3. Data do Decreto nº 82/2026. A documentação apresenta divergência quanto à data do Decreto Municipal nº 82/2026: há referência a 13 de março de 2026, enquanto a autuação menciona 23 de março de 2026. Recomenda-se conferir o ato original e uniformizar a informação em todos os documentos.

4. Minuta da Ata de Registro de Preços. Consta referência à "Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024". A data correta da Lei nº 14.133 é 01 de abril de 2021, devendo o erro material ser retificado antes da publicação/assinatura.

5. Recebimento definitivo. O Termo de Referência prevê recebimento definitivo em 5 dias úteis, enquanto as minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato indicam prazo de 1 dia útil. Recomenda-se compatibilizar as disposições, evitando conflito entre os instrumentos da contratação.

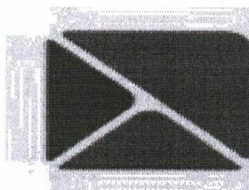
6. Vigência contratual. O Termo de Referência registra prazo de vigência de 01 ano, enquanto a minuta do contrato deixa o campo da vigência em branco. Recomenda-se preencher e compatibilizar a minuta antes da publicação definitiva.

7. Revisão das especificações técnicas. Considerando o elevado grau de detalhamento tecnológico do painel de LED, recomenda-se que o setor requisitante certifique expressamente, nos autos, que os requisitos técnicos são indispensáveis à necessidade administrativa e não restringem indevidamente a competitividade, especialmente quanto às características de controladora, software, manutenção frontal, dimensões, índices técnicos e exigência de componentes compatíveis.

8. Qualificação técnica. O Termo de Referência prevê atestado de fornecimento e instalação de painel de LED com área mínima de 4 m², em quantidade igual ou superior a 50% do total licitado e referente aos últimos cinco anos. Recomenda-se que a área técnica confirme formalmente a pertinência e proporcionalidade dessa exigência em relação à complexidade e aos riscos da contratação.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELA FÉTIMA
2020-2024

**Controladoria Geral
Do Município**

X – CONCLUSÃO

Diante da documentação examinada, esta Controladoria Interna, no exercício de sua função preventiva e orientativa, entende que o Processo Administrativo nº 5091/2026 – Pregão Eletrônico nº 31/2026 – Sistema de Registro de Preços, destinado à aquisição de solução completa de visualização e sinalização digital para a Secretaria Municipal de Cultura, apresenta os principais elementos necessários à instrução de sua fase preparatória.

Verificou-se a existência de Documento de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pedido de Compras nº 12253, pesquisa e formalização de preços, mapa de cotação, ato de designação dos agentes, autorização, autuação, disponibilidade orçamentária e financeira, minuta do edital, minuta da Ata de Registro de Preços e minuta contratual.

A pesquisa de preços apurou valor total estimado de R\$ 97.624,66, correspondente a duas unidades, encontrando-se documentada nos autos.

Assim, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se FAVORAVELMENTE AO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO, COM RESSALVAS, condicionando o encaminhamento à fase externa ao saneamento das inconsistências materiais acima apontadas, especialmente:

1. uniformização do quantitativo do objeto;
2. correção da data constante do Termo de Referência;
3. conferência e uniformização da data do Decreto Municipal nº 82/2026;
4. correção da data da Lei nº 14.133/2021 constante da minuta da ARP;
5. compatibilização dos prazos de recebimento definitivo entre TR, ARP e contrato;
6. preenchimento e uniformização da vigência contratual;
7. certificação técnica acerca da necessidade e proporcionalidade das especificações e exigências de qualificação técnica.

Após o saneamento, recomenda-se que seja certificada nos autos a realização das correções, seguindo o procedimento para análise jurídica e posterior publicação do instrumento convocatório, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Wilson Eloy Pimenta, R. Piracanjuba, 100, Cep: 75.640-103- Piracanjuba Goiás

legislação municipal constante dos autos e as normas de controle externo aplicáveis.

Ressalta-se, por fim, que o presente parecer possui caráter opinativo, preventivo e orientativo, elaborado com base nos documentos disponibilizados à Controladoria, não substituindo a responsabilidade dos agentes que elaboraram e aprovaram os documentos técnicos, orçamentários, jurídicos e administrativos, tampouco os atos de competência da autoridade responsável pela contratação.

É o Parecer.

Piracanjuba-GO, 21 de agosto de 2026.



Cinthia Cláudia dos Santos
Controladora Geral do Município